



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº011/2015

“Dispensa e nomeia membros do Conselho de Administração da Previdência Municipal - CAPREV, para o triênio de 2014/2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 158 da Lei Complementar 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada Josiane Braga, como membro Titular do CAPREV, na qualidade de representante do segmento dos Servidores.

Art. 2º Fica nomeado Manoel Francisco de Jesus Filho, como membro Titular do CAPREV, na qualidade de representante do segmento dos Servidores.

Art. 3º Fica nomeada Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade, como membro Suplente do CAPREV, do Titular Manoel Francisco de Jesus Filho, na qualidade de representante do segmento dos Servidores.

Art. 4º Fica dispensada Maria de Souza Pinto, como membro Suplente do CAPREV, da Titular Geizileia Gonçalves, na qualidade de representante do segmento dos Servidores.

Art. 5º Fica nomeado Hermenegildo Pereira Mendes, como membro Suplente do CAPREV, da Titular Geizileia Gonçalves, na qualidade de representante do segmento dos Servidores.

Art. 6º Fica dispensado Romildo Ferreira da Silva, como membro Titular do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, na qualidade de representante do segmento do Poder Legislativo.

Art. 7º Fica nomeada Maria da Conceição Rosa, como membro Titular do CAPREV, na qualidade de representante do segmento do Poder Legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

Art. 8º Fica dispensada Simone Santos Almeida, como membro Suplente do CAPREV, da Titular Maria Lúcia Acosta de Freitas, na qualidade de representante do segmento do Poder Executivo.

Art.9º Fica nomeada Lívia da Silva Peres Barros, como membro Suplente do CAPREV, da Titular Maria Lúcia Acosta de Freitas, na qualidade de representante do segmento do Poder Executivo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário/MS, 06 de janeiro de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal